

**LEI Nº 194/2017,
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Lei n.º 194 de 12/05/2017

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 12/05/2017

Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto nº 455/2017

FIGUEIRÓPOLIS DE 12 DE MAIO DE 2017.

**“Autoriza o Poder Executivo a
Firmar Convênio/ Parceria com a
Empresa CONAP –
CONSTRUÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME e
dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do
Tocantins, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado
do Tocantins APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo, autorizado a celebrar
CONVÊNIO/PARCEIRA com a empresa CONAP – CONSTRUÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, Construção de pavimentação asfáltica em
via Públicas, compreendendo parte da avenida 05: 120 metros linear, e 80
metros na rua 18 entre a avenida 05 e 06 e o restante na avenida federal
em frente do fórum compreendendo 120 metros.

Art. 2º CONVÊNIO/PARCEIRA aludido no artigo 1º desta será
exclusivo com a patrulha mecanizada, bem como os servidores do DMER.

Art. 3º O CONVÊNIO/PARCEIRA será realizado nos termos e
Cláusulas Próprias, a se em pactuadas entre a empresa conveniada e o
Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do
Tocantins, aos 12 dias do mês de Maio de 2017.

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal